



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3492– Ano 15 terça-feira, 11 de junho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	2
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	5
Extrato de Dispensa de Licitação.....	5
Notificações.....	6
Intimação.....	7
Editais de Notificações.....	7
Avisos de Licitações.....	10

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.603 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Municipal no exercício de 2024 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária do Orçamento Municipal do exercício de 2024, por conta da transposição de dotações, na entidade abaixo discriminada, por se apresentar insuficiente para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da seguinte forma:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.223 – Manutenção do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)

(66) 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1000.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA

Órgão 11: Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.048 – Manutenção e Construção das Unidades de Saúde, 24 Horas e Policlínicas

(70) 3.3.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 400.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025 – Lei Municipal nº 7966/2021 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2024 – Lei Municipal nº 8454/2023, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 35/2024 – Autoria: Clesio Salvaro

LEI Nº 8.604 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com viagem para o exterior de vereador do Município de Criciúma em Missão Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a custear as despesas com viagem ao exterior, de 05 (cinco) dias, da vereadora Geovana Benedet Zanette, incluindo hospedagem, transporte aéreo e seguro viagem, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único. Fica obrigado o beneficiário a prestar contas em 10 (dez) dias, a partir do retorno, ao Município de Criciúma, com a devolução de valores que sobejarem.

Art.2º Fica reconhecido o interesse público na realização da missão técnica a ser realizada.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.1.002.3.3.90 (2) FR 1.500.0000.0100.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de junho de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 41/2024 – Autoria: Clesio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 1098/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695033, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ANA PAULA DE CARVALHO FERNANDES COLOMBO**, matrícula nº 55.369, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/04/2019 a 04/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1104/24, DE 22 DE MAIO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695340, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **VITOR HUGO ANSELMO DE MATTIA**, matrícula nº 57.167, Fiscal Geral Nível Médio, lotado(a) com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/04/2019 a 05/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 21/04/2019 a 21/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1153/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696331, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ANSELMO DA SILVA CHALMES**, matrícula nº 54.979, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 11/05/2018 a 11/05/2023, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 31/10/2018 a 31/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1154/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696134, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GISLEINE CUSTODIO DA SILVA**, matrícula nº 55.383, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 10/04/2019 a 10/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 18/04/2019 a 18/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1155/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695331, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GISELE DOS PASSOS HILARIO**, matrícula nº 55.348, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/04/2019 a 04/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 12/05/2019 a 12/05/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1156/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 695806, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **GABRIELA ZANETTE BONFANTE**, matrícula nº 55.382, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 04/04/2019 a 04/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1157/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696079, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **ROSIMERE FORTUNATO ROSA**, matrícula nº 57.151, Servente Escolar, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 12/03/2019 a 12/03/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §§1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 15/04/2019 a 15/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 1158/24, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

Concede licença-prêmio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 696085, em conformidade com o art.104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença-prêmio a **SANDRA HELENA SALVARO GODINHO**, matrícula nº 55.413, Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, por 03 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 05/04/2019 a 05/04/2024, porém em razão do retardamento da concessão decorrente da aplicação do art. 105, §2º, da Lei Complementar nº 012/99, a vigência do quinquênio, passa a ser de 10/04/2019 a 10/04/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de junho de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 695291 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/PMC/2024

OBJETO: Aquisição de livros produzidos pela Academia Criciumense de Letras, destinados as unidades escolares da rede municipal de Criciúma - SC.

CONTRATADA: ACADEMIA CRICIUMENSE DE LETRAS CNPJ: 02.465.462/0001-00.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 10/06/2024, por Alexandra Stols Pelegrim – Secretária de Educação.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extrato de Dispensa de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROCESSO Nº. 699108/2024 – DISPENSA Nº. 018/FMS/2024

OBJETO: Aquisição de ração seca para cães adultos, sabor carne e frango, acondicionadas em sacas de 15 kg, para atendimento da decisão judicial nº 5005427-47.2024.8.24.0020/SC.

CONTRATADA: PLANETA COMÉRCIO VETERNÁRIO LTDA - CNPJ: Nº. 35.171.178/0001-80.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

BASE LEGAL: Art. 75, da Lei Nº. 14.133/21.

RECONHECIMENTO: 10/06/2024, por Deivid de Freitas Floriano – Secretário de Saúde.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

Notificações

Governo Municipal de Criciúma

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ZALETE CANDIDO BORBA**

CPF: 627.747.780-34

Processo Administrativo: 697088/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ANDRE RAMPINELLI MANGILI**

CPF: 016.766.299-63

Processo Administrativo: 690894/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **SILVANA PEREIRA**

CPF: 951.131.699-00

Processo Administrativo: 691383/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

NOTIFICAÇÃO N° 004/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **ODETE BARBOSA GOMES**

CPF: 741.292.799-04

Processo Administrativo: 692670/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR A DECISÃO DE INDEFERIMENTO** do processo administrativo.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

Intimação

Governo Municipal de Criciúma

INTIMAÇÃO N° 009/2024

A Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos do Município de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal e/ou por contato telefônico, resolve notificar o contribuinte acerca do seu processo de Isenção de IPTU.

Contribuinte: **JUREMA VEIGA RODRIGUES**

CPF: 400.580.340-72

Processo Administrativo: 690494/2024

Vimos por meio desta, **NOTIFICAR** a requerente, para que, em 30 dias contados do recebimento desta intimação, apresente a documentação, listadas abaixo para que o processo possa ser analisado e concluído.

- Certidão de nascimento **atualizada**.

Criciúma, 10 de junho de 2024.

ANTONELLA GRENIUK RIGO - Presidente da Comissão

DOUGLAS TEIXEIRA - Membro da Comissão

LETÍCIA SAVIO GIRARDI - Membro da Comissão

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 195

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1° da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2° da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
14688	CONCRETAR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	4752
970705	NAGILA MIRELLA VIEIRA PEREIRA	4817
970603	RAPHAEL DA COSTA GUIMARAES	4929
970615	RAFAEL PRUDENCIO D'AVILA	4932
991246	RUI ANIBIO LEANDRO	4993
992227	EMERSON CRIPPA	5048
26917	RUTH GHEDIN DE BORBA	5261

58073	REGINALDO DUARTE FERREIRA	5263
998751	SILVESTRE CASAGRANDE	5264
51867	GIOVANI HORACIO FREITAS	5265
15523	MODESTO PIAZZA	5266
15524	MODESTO PIAZZA	5267
5144	ANTONIO MAFEI	5268
23529	OTAVIO FERNANDES GONCALVES	5269
26377	ESPOLIO DE ADEMIR SCHAUCOSKI	5270
3287	AGENOR ZEZUINO MENDES	5271
11852	SONIA MARIA ZANELLATTO MENDES	5272
997820	ROSANE BERTI	5273
705269	ANTONIO IEDO DE OLIVEIRA	5274
18768	ELIZETE BITTENCOURT	5278
14881	AFONSO ANGELO ROMANCINI	5279
961768	ALDOIR GIOVANE JOAO	5281
771502	GILMAR SCHNEIDER	5282
32275	MARCELO DE MEDEIROS NOVACK E OUTROS	5284
15394	PEDRO DE SOUZA MENDES	5292
8847	GERÇO JOSE FIDEL	5293
942252	ZELMA MARIA DONADEL	5294
6585	TRANQUILO ZOMER	5295
30931	WALDEMAR JOSE MILIOLI	5297
30930	WALDEMAR JOSE MILIOLI	5298
1000928	LAURO MOR CARDOSO JUNIOR	5299
46881	JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	5300
967636	RAFAEL PEREIRA COSSA	5302
12207	ARNALDO JACOB DAGOSTIN	5306
46075	EDUARDO MILIOLI BERNARDO	5308
949593	CATARINA CONSTRUÇOES LTDA ME	5310
949603	CATARINA CONSTRUÇOES LTDA ME	5311
949602	CATARINA CONSTRUÇOES LTDA ME	5312
25533	CARLA EUNICE PROCACCI	5313
970728	MARIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS	4837
970288	ROGERIO DE BONA	4961
17434	MANOEL DE OLIVEIRA PATRICIO	5285
3208	MARIA APARECIDA DO ROSARIO	5307
28331	SAVANA IMOVEIS E INVESTIMENTOS LTDA	5321
28330	SAVANA IMOVEIS E INVESTIMENTOS LTDA	5322
962897	ICB IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	5324
52119	DUCINEI NEVILE BROLESI	5327
16455	ADERBAL ZAPELINI MENDES	5314
752040	ALTAIR FERREIRA	5320
25305	IVO SERAFIM GONCALVES	5325
25274	MAYKON CARDOSO	5326
971536	MJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5331
971534	MJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	5332
967668	VILSON CASTRO DA SILVA	5337
21564	MR SONEGO EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	5113
21517	MR SONEGO EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	5121
955709	ALBERTINO DE OLIVEIRA	5348

Criciúma, 04 de Junho de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 196

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
22520	SEBASTIAO FRANCISCO RAMOS	4360	3726	1.654,30
25252	ROSALBA ANSELMO	4373	3747	1.654,30
49904	FRANCIELE OSCAR DE SOUZA	4660	3812	1.654,30
17571	ERNESTO FRANCISCO	4656	3814	1.654,30
8481	OSMAR DAL PONT	4663	3811	1.654,30
702600	ACAV IMOBILIARIA LTDA	4718	3816	1.654,30
102785	NORMA INEZ MILIOLI	4216	3774	1.654,30
102786	NORMA INEZ MILIOLI	4217	3775	1.654,30
102787	NORMA INEZ MILIOLI	4218	3776	1.654,30
102766	NORMA INEZ MILIOLI	4219	3777	1.654,30
102765	NORMA INEZ MILIOLI	4220	3778	1.654,30
102764	NORMA INEZ MILIOLI	4221	3779	1.654,30
52033	PATRICK MARCOS CARDOSO	4407	3768	1.654,30
24832	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4649	3821	1.654,30
10260	RCF INCORPORADORA LTDA	4740	3823	1.654,30
1016647	ENGTEX CONSTRUÇOES LTDA	4588	3819	1.654,30
21687	CELSE DE CESARO CAVALER	4420	3789	1.654,30
32511	ALEXANDRE MOTTA MACHADO	4584	3831	1.654,30
941124	SIDNEI BUDNI	4678	3830	1.654,30
101572	MARTINHO SCOTTI	4677	3829	1.654,30
1132	CAROLINE MEDEIROS CARDOSO	4739	3833	1.654,30
6199	ELISABETE VIANA GUEDIN	4710	3824	1.654,30
704628	ARI PEDRO VIEIRA	4640	3815	1.654,30
9857	CELIO GHEDIN	4679	3834	1.654,30
7640	JOAO ROCHA DA SILVA	4717	3835	1.654,30
20876	WALDEMAR MARCOS ANTUNES	4642	3846	1.654,30
15093	MARIA ESTER DE JESUS CARVALHO	4664	3843	1.654,30

Criciúma, 04 de Junho de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 197

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 239-A, inciso III, da presente Lei, lavrar o Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 50 (cinquenta) vezes o valor do UFM.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 7.609/2019, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação	Auto de Infração
950816	Everaldo Luiz Zanelatto	3138	1188-24

Criciúma, 04 de Junho de 2024

JIMMI SILVEIRA BRIGIDO - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo:

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 697994)

OBJETO: Registro de Preços de peças e serviços, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota de viaturas da Polícia Civil de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 25 de JUNHO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 07 DE JUNHO DE 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 697709)

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para confecção e instalação de brinquedos infantis a serem instalados em escolas da Rede municipal de Ensino do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 21 de JUNHO de 2024 às 09h00min.

LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (**48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 07 DE JUNHO DE 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (assinado no original)